

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 4371/2025/MMA

Brasília, na data da assinatura digital

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br**Assunto: Resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 123 - Requerimento de Informação nº 1004/2025.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 123, de 28 de abril de 2025, que veicula o Requerimento de Informação nº 1004/2025, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "*Requer da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Senhora Marina Silva, informações a respeito do combate ao desmatamento em 70 municípios prioritários da Amazônia.*".

Sobre o assunto, encaminho os Despachos nº 36693/2025-MMA e nº 36322/2025-MMA, elaborados pela Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial, deste Ministério, em resposta aos questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexos:

I - Despacho nº 36322/2025-MMA (1977814);

II - Despacho nº 36693/2025-MMA (1978976).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 02/06/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1989717** e o código CRC **4D78E8A0**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL

DESPACHO N° 36693/2025-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 1004/2025.

À ASPAR,

Em atenção ao Despacho SEI 32445 (1965974), encaminhado Despacho SEI 36322 (1977814) com a manifestação desta SECD a respeito do Requerimento de Informação nº 1005/2025 (1961560), de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "*Requer da Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Senhora Marina Silva, informações a respeito do combate ao desmatamento em 70 municípios prioritários da Amazônia.*".

Atenciosamente,

ANDRÉ RODOLFO DE LIMA

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodolfo de Lima, Secretário(a)**, em 20/05/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1978976** e o código CRC **09DB42F5**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE DO DESMATAMENTO E ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO AMBIENTAL TERRITORIAL

DESPACHO Nº 36322/2025-MMA

Assunto: Requerimento de Informação nº 1004/2025.

Ao GAB/SECD

Em atenção ao Despacho SEI (1969083), segue a minuta da resposta desta Coordenação Geral de Articulação e Projetos em Territórios Estratégicos - CGAP ao Requerimento de Informação nº 1004/2025 de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM).

1. Quais são as principais estratégias dessa parceria para reduzir o desmatamento?

O Programa União com Municípios, criado pelo Decreto nº 11.687 de 5 de setembro de 2023, tem como objetivo apoiar os municípios prioritários para controle do desmatamento e degradação. Não se trata de mais um programa de comando e controle. As ações serão voltadas para implantar ações de desenvolvimento tais como: Regularização ambiental, regularização Fundiária, assistência Técnica, Recuperação de vegetação, pagamento por serviços ambientais e Fortalecimento das secretarias de meio ambiente dos referidos municípios. O programa também apoiará a priorização na análise de requerimento de desembargo junto ao Ibama e ICMBio.

As ações serão implementadas com recursos do Fundo Amazônia, na ordem de R\$ 600 milhões, e recursos do [Projeto Floresta+ Amazônia](#), provenientes do Fundo Verde para o Clima – GCF (Green Climate Fund), na ordem de R\$ 226 milhões. Espera-se também, ampliar o apoio ao programa por meio de emendas parlamentares, principalmente no apoio às atividades produtivas sustentáveis e ações de prevenção e combate a incêndios florestais.

Os recursos do programa oriundos do fundo Amazônia, serão distribuídos na lógica do “pagamento por performance”: quanto maior a redução anual do desmatamento e da degradação, maior será o investimento nos respectivos municípios. Os valores serão distribuídos na proporção de 2/3 relativos à redução do desmatamento, e 1/3 à redução da degradação florestal nos municípios. A performance dos municípios é aferida a partir dos dados de desmatamento (Programa Prodes/Inpe) e degradação florestal (Projeto Deter/Inpe).

Os recursos oriundos do Projeto Floresta+ são coordenados pelo Ministério do Meio Ambiente, mas implementados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

O foco será beneficiar agricultores familiares, ocupantes de áreas de até quatro módulos fiscais, em glebas públicas federais ainda não destinadas.

Espera-se que uma maioria segurança jurídica sobre o uso da terra, com assistência técnica, os beneficiários poderão fazer planejamento de longo e ter seu acesso a crédito facilitado.

O requerimento de informações se baseou somente em uma das entregas do programa que é o fortalecimento das secretarias de meio ambiente com foco na agenda de monitoramento de desmatamento e degradação de cada município.

2. Como as comunidades locais serão envolvidas nas ações de preservação ambiental?

As comunidades locais serão envolvidas por meio das ações de educação ambiental e acesso as informações geradas pelo escritório de monitoramento. As secretarias municipais de meio ambiente irão elaborar relatórios mensais, sobre o desmatamento e queimadas no seu município e compartilhar essas informações com os atores locais, com as diversas secretarias da prefeitura, escolas e conselhos municipais e Câmara de vereadores.

Os agricultores familiares serão beneficiados por meio das ações de regularização fundiária e ambiental para o pequeno agricultor ou assentado que se encontram em glebas públicas federais não destinadas em ocupações de até 4 módulos fiscais. Os agricultores que preservam parte de suas reservas legais e APPs e reduzem o desmatamento também podem receber pagamentos por serviços ambientais através do Projeto Floresta+ Amazônia com pagamento de R\$ 1.500 a R\$ 28.000/ano, caso sejam elegíveis ao edital.

Também haverá incentivos para que o pequeno agricultor inicie a recuperação de seus passivos ambientais e assim, consiga regularizar sua terra.

Com o apoio fornecido às secretarias municipais de meio ambiente, espera-se também, uma melhor atuação dos gestores locais, principalmente com geração de informações e educação ambiental, beneficiando dessa forma toda a população, inclusive os moradores das cidades.

3. Como será feita a alocação dos R\$ 61 milhões entre os municípios?

Esses R\$ 61 milhões são provenientes do Projeto Floresta+ Amazônia com recursos do Fundo Verde para o Clima/GCF, cuja agência implementadora é o Pnud, e são destinados de forma igualitária aos 70 municípios prioritários que aderirem ao Programa União com Municípios. O Funbio foi a agência implementadora selecionada em processos seletivo nacional realizado pelo Pnud, para executar os investimentos do Projeto de estruturação dos municípios. Contrato assinado em março de 2025. A previsão de entrega dos equipamentos será de julho a setembro/2025 para os municípios que aderiram em 2024 e a partir de nov/2025 para os municípios que aderiram em 2025.

Cada município receberá um investimento de R\$ 700 mil em equipamentos e treinamento para a estruturação dos escritórios de monitoramento do desmatamento e queimadas. Serão ofertados cursos de liderança, gestão de projetos e técnicas de monitoramento do desmatamento para os pontos focais das secretarias municipais de meio ambiente. Também haverá assistência técnica mensal com duração de 8 meses para apoiar os técnicos das prefeituras.

4. Existe um plano detalhado que assegure que os recursos serão distribuídos de forma equitativa e eficaz, considerando as necessidades específicas de cada localidade?

Como informado na resposta anterior, os recursos destinados aos escritórios de monitoramento nos municípios foram divididos de forma igualitária e cada município prioritário que aderir ao Programa União com Municípios receberá o mesmo valor em equipamentos e treinamento. Antes da aquisição desses equipamentos, cada município recebe uma lista com as especificações e valores de cada bem e equipamento disponível e, após análise, retornam essa lista com as necessidades de cada município, respeitando o valor limite de R\$ 700 mil, sendo R\$ 592 mil em bens e equipamentos e o restante em treinamento e consultoria técnica.

Os recursos destinados para regularização fundiária e ambiental, assistência técnica produtiva e recuperação de vegetação degradada serão investidos, baseados em projetos detalhados analisados e aprovados pelo BNDES, instituição responsável pela Fundo Amazônia. As definições das áreas a serem regularizadas em cada município serão baseadas em informações existentes no INCRA e alinhado com as prefeituras, seguindo a legislação para a regularização fundiária e Ambiental.

5. Quais são os mecanismos estabelecidos para monitorar a aplicação dos recursos e avaliar a eficácia dos Escritórios Municipais de Governança? Como o governo pretende garantir a transparência e a prestação de contas à sociedade sobre os resultados obtidos?

No âmbito do Projeto Floresta+ Amazônia, a equipe do Pnud possui equipes de monitoramento, tendo técnicos específicos para monitorar o cumprimento do contrato em cada municípios. O MMA avaliará também a qualidade dos relatórios mensais gerados pelas secretarias municipais. As iniciativas do programa também foram apresentadas aos conselhos de meio ambiente municipais que periodicamente receberá os relatórios desse projeto.

O Programa União com Municípios também conta com uma Comissão de Coordenação formada pelo MMA, MDA, INCRA, outras secretarias do MMA e vinculadas e ainda de um Comitê Técnico, que periodicamente avaliam o cumprimento das metas do programa bem como a aplicação dos recursos.

6. Após o investimento inicial e a estruturação dos escritórios, quais são os planos para assegurar a continuidade e a sustentabilidade das ações de combate ao desmatamento a longo prazo?

Com a estruturação dos escritórios de monitoramento, os municípios terão capacidade técnica e operacional para gerarem dados sobre o desmatamento e queimadas em seu território podendo assim agir com acompanhamento, fiscalização e educação ambiental.

Também buscamos apoio parlamentar por meio de emendas, destinadas aos municípios para a priorização da implantação de brigadas de incêndios florestais e para o manejo integrado do fogo.

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica
Nazaré Soares
Coordenadora Geral CGAP/DOT/SECD

De Acordo,

Assinatura eletrônica
Marcelo Trevisan
Diretor DOT/SECD



Documento assinado eletronicamente por **Nazaré Lima Soares, Coordenador(a) - Geral**, em 19/05/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mateus Trevisan, Diretor(a)**, em 19/05/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1977814** e o código CRC **B265EB5D**.

Referência: Processo nº 02000.004961/2025-85

SEI nº 1977814